



# Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 90, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.996.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 e dá outras providências.*

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espirito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade desta Pref. Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para construção do Centro Comunitário, de acordo com o Convênio nº 103/96 firmado com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo, autorizado pela Lei Municipal nº 055/94 do dia 10 de Maio de 1.994.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente crédito especial fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

06. - Secr. Mun. Obras e Serviços  
06.02 - Depto de Obras  
4110 - 01  
1058575.1.015 - Obras e instalações ..... R\$ 90.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. Espirito Santo do Turvo, 11 de Outubro de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
090, fls. 006, Livro nº 01

  
ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal